



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

SÚMULA N. 31

PENHORA - VEÍCULO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - IMPOSSIBILIDADE. Não se admite, no processo do trabalho, a penhora de veículo gravado com ônus de alienação fiduciária.

PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS:

[00666-2009-109-03-00-3-AP](#) - Relatora Desembargadora Alice Monteiro de Barros - 7ª Turma - DEJT 10/11/09 - Decisão por maioria

[00607-2009-097-03-00-0-AP](#) - Relatora Desembargadora Denise Alves Horta - 8ª Turma - DEJT 09/11/09 - Decisão unânime

[00301-2006-077-03-00-6-AP](#) - Relator Desembargador Luiz Ronan Neves Koury - 2ª Turma - DEJT 23/10/09 - Decisão por maioria

[00657-2003-104-03-00-5-AP](#) - Relatora Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria - 1ª Turma - DEJT 07/08/09 - Decisão por maioria

[00325-2008-015-03-00-0-AP](#) - Relator Desembargador José Murilo de Moraes - 5ª Turma - DEJT 06/07/09 - Decisão unânime

[00192-2007-021-03-00-3-AP](#) - Relator Desembargador Paulo Roberto de Castro - 7ª Turma - DJMG 27/01/09 - Decisão unânime

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Súmula n. 29. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 16 jul. 2010. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 19 jul. 2010. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 20 jul. 2010. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 522, 15 jul. 2010, p. 85-86. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 523, 16 jul. 2010, p. 13-14. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 524, 19 jul. 2010, p. 73-74.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial